

“PROMOÇÃO EZTEC – NA EZTEC O SEU IMÓVEL VALE OURO”

REGULAMENTO DA CAMPANHA “PROMOÇÃO EZTEC – NA EZTEC O SEU IMÓVEL VALE OURO”

A campanha “PROMOÇÃO EZTEC – NA EZTEC O SEU IMÓVEL VALE OURO” é promovida pela empresa **EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** (“EZTEC”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.312.229/0001-73, com sede nesta Capital, na Avenida República do Líbano, nº. 1.921, bairro Ibirapuera, CEP 04501-002, por meio das empresas incorporadoras dos empreendimentos participantes (item 3, abaixo), doravante em conjunto designadas como “**INCORPORADORA**”, envolvendo apenas e tão somente os empreendimentos imobiliários a seguir indicados.

1. CAMPANHA

1.1. A **CAMPANHA** se destina aos participantes, conforme item 2, referente aos empreendimentos mencionados no item 3, dentro do prazo de validade mencionado no item 4, correspondente ao prêmio mencionado no item 5 observando todos os termos, condições e disposições mencionados nos itens 6 e 7.

2. PARTICIPANTES

2.2. São participantes desta promoção somente o cliente que, durante a vigência desta **CAMPANHA**, efetivamente adquirir uma ou mais unidades autônoma/apartamento, exceto unidade autônoma vaga de garagem e depósitos, dos **EMPREENDIMENTOS** participantes, desde que cumpridos todos os termos, condições e disposições mencionados neste Regulamento.

2.1 A aquisição efetiva da unidade autônoma/apartamento, além do atendimento e da observância dos demais termos, condições e disposições constantes deste **REGULAMENTO**, é caracterizada pelos seguintes requisitos de caráter cumulativo: (i) pela assinatura de instrumento contratual de venda e compra da unidade autônoma dentro do período da **CAMPANHA**; (ii) mediante a entrega de comprovação de renda formal necessária para aquisição da referida unidade autônoma e respectiva aprovação de crédito; e (iii) a compensação do cheque ou boleto dado como sinal e princípio de pagamento.

3. EMPREENDIMENTOS PARTICIPANTES

EMPREENDIMENTO	INCORPORADORA
AIR BROOKLIN RESIDENCES	Vale do paraíba incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 17.855.349/0001-08
ALAMEDA CIDADE MAIA	E.Z.L.I. Empreendimento Imobiliário Ltda. CNPJ/MF nº 10.429.192/0001-00
ARTIS - JARDIM PRUDÊNCIA	Verona incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 09.165.791/0001-84
CLIMA SÃO FRANCISCO	Tatuape Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ/MF nº 03.402.030/0001-12

“PROMOÇÃO EZTEC – NA EZTEC O SEU IMÓVEL VALE OURO”

DIOGO IBIRAPUERA	Juquitiba incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 19.449.645/0001-34
EREDITÀ PARQUE DA MOOCA	Dakota Incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 27.097.489/0001-18
EZ MARK	Reno Incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 12.299.362/0001-04
EZ PARQUE DA CIDADE	Santa Madalena Incorporadora Ltda. CNPJ/MF CNPJ: 29.155.597/0001-25
GIARDINO GRAN MAIA	Pinhal Incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 17.855.391/0001-29
GREEN WORK BOULEVARD JABAQUARA	Center Jabaquara Empreendimentos Imob. Ltda. CNPJ/MF nº 67.146.498/0001-76
HAUTE IBIRAPUERA	London incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 28.450.391/0001-65
ID JAUAPERI	Venezia Incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 12.528.978/0001-00
ID LISBOA	London Incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 28.450.391/0001-65
IN DESIGN LIBERDADE	Vinhedo Incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 15.007.192/0001-35
LE JARDIN IBIRAPUERA	Michigan Incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 26.828.314/0001-70
LE PREMIER FLAT	Livorno Incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 09.177.475/0001-22
LE PREMIER MOEMA	Austria Incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 12.825.404/0001-01
PARQUE VENTURA PREMIUM CLUBE	Ares da Praça Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ/MF nº 10.429.687/0001-39
PÁTRIO IBIRAPUERA	Venezia Incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 12.528.978/0001-00
PIAZZA GRAN MAIA	Pinhal Incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 17.855.391/0001-29
PREMIATO SACOMÃ	Trento Incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 09.158.901/0001-80
RESERVA JB	Phaser Incorporação Ltda. CNPJ/MF nº 12.141.557/0001-21
JARDINS DO BRASIL - AMAZÔNIA	Phaser Incorporação Ltda. CNPJ/MF nº 12.141.557/0001-21
RESIDENCIAL BOTANICA CIDADE MAIA	E.Z.L.I. Empreendimento Imobiliário Ltda. CNPJ/MF nº 10.429.192/0001-00
RESIDENCIAL JARDIM CIDADE MAIA	E.Z.L.I. Empreendimento Imobiliário Ltda. CNPJ/MF nº 10.429.192/0001-00
RESIDENCIAL PRAÇA CIDADE MAIA	E.Z.L.I. Empreendimento Imobiliário Ltda. CNPJ/MF nº 10.429.192/0001-00
RESIDENCIAL RESERVA CIDADE MAIA	E.Z.L.I. Empreendimento Imobiliário Ltda. CNPJ/MF nº 10.429.192/0001-00

“PROMOÇÃO EZTEC – NA EZTEC O SEU IMÓVEL VALE OURO”

SIGNATURE BY OTT	Itatiaia Incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 30.391.115/0001-15
SKY HOUSE CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	Siena Incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 19.569.046/0001-54
SPLENDOR BROOKLIN	Toscana Incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 10.298.932/0001-16
THE VIEW NOVA ATLÂNTICA	Crown Incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 09.094.289/0001-20
UP HOME VILA MASCOTE	Alessandra Incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 15.007.083/0001-18
VERACE BROOKLIN	Galia Incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 19.449.640/0001-01
VÉRTIZ CLUB HOME VILA MASCOTE	Santarem Incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 09.080.186/0001-00
VIVID PERDIZES	Campo Limpo Incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 17.855.309/0001-66
Z. COTOVIA	Silvana Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ/MF nº 44.938.447/0001-81
Z. IBIRAPUERA	Larissa Incorporadora Ltda. CNPJ/MF nº 27.097.457/0001-12

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1. A presente campanha tem seu início em **09/03/2021** e término em **04/04/2021**, podendo ser cancelada ou prorrogada, sem que haja necessidade de aviso, a critério exclusivo da **EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**.

5. PRÊMIO E CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO

5.1. O **PRÊMIO** será uma barra de ouro de 24 (vinte e quatro) quilates, podendo variar entre as gramaturas de 5 (cinco) gramas, 7 (sete) gramas, 10 (dez) gramas, 25 (vinte e cinco) gramas e 31,1 (trinta e um vírgula um) gramas, a depender, cumulativamente, da unidade autônoma adquirida pelo **PARTICIPANTE**, a metragem da referida unidade autônoma e do **EMPREENDIMENTO** participante, tudo conforme bastante detalhado na tabela abaixo.

“PROMOÇÃO EZTEC – NA EZTEC O SEU IMÓVEL VALE OURO”

5.1.1. Importante esclarecer que o **PRÊMIO** está vinculado a unidade autônoma efetivamente adquirida e não a quantidade de proprietários residentes ou adquirentes da unidade autônoma.

5.2 O **PRÊMIO** será entregue diretamente (“em mãos”) ao **PARTICIPANTE**, por conta e ordem da **INCORPORADORA**, pela empresa fornecedora, a OUIROMINAS: O.M. D.T.V.M. Ltda. | Instituição Financeira credenciada na CVM e Banco Central | BACEN 27930., sendo certo que o **PARTICIPANTE** se declara ciente que os seus dados pessoais, tais como, nome completo, CPF, RG, endereço, bem como meios de comunicação serão fornecidos pela **INCORPORADORA** à OUIROMINAS.

5.2.1. O **PARTICIPANTE** reconhece que somente ele poderá receber o **PRÊMIO**, motivo pelo qual compromete-se em estar no dia e local indicados quando da respectiva entrega, oportunidade em que deverá assinar o instrumento “Termo de Entrega a Terceiros”.

5.2.2. A entrega do **PRÊMIO** ao **PARTICIPANTE** somente ocorrerá em regiões da Cidade de São Paulo, sendo certo que para diferentes regiões/localidades, o **PARTICIPANTE** declara-se ciente que deverá contatar a **EZTEC** para agendar melhor dia/horário para que o **PRÊMIO** seja retirado diretamente e no local da OUIROMINAS (abaixo indicado), de forma presencial pelo **PARTICIPANTE**.

5.2.3. Na eventualidade do **PARTICIPANTE** não estar no local informado para receber o **PRÊMIO**, tem desde já reconhecido que deverá providenciar e retirar diretamente o respectivo **PRÊMIO** no endereço matriz da OUIROMINAS, com sede na Av. Cidade Jardim, nº 400 - Edifício Dacon - 17º andar, Jd. Paulistano – SP, CEP: 01454-000. Horário de Atendimento: Seg à Sex 11h00 às 17 hs (a empresa não possui estacionamento próprio e para acesso ao prédio é necessário apresentar documento original).

5.3. Para os **EMPREENDIMENTOS** que se encontram prontos e acabados, caracterizados assim pela emissão do Habite-se, o **PRÊMIO** será entregue ao **PARTICIPANTE** em até 180 (cento e oitenta) dias contados do momento em que o preço total de aquisição da unidade autônoma estiver quitado pelo **PARTICIPANTE**, seja mediante a aprovação de financiamento bancário ou recursos próprios do **PARTICIPANTE**.

5.3.1. Para os **EMPREENDIMENTOS** que se encontram em fase de construção, o **PRÊMIO** será entregue ao **PARTICIPANTE** em até 180 (cento e oitenta) dias contados do momento em que o **PARTICIPANTE** tiver pago o importe de 10% (dez por cento) do preço total de aquisição da unidade autônoma.

5.3.2. Caso os **PARTICIPANTES**, devidamente informados da premiação, não puderem, por qualquer que seja o motivo, receber o **PRÊMIO** e/ou não o requerer/reclamar nos prazos indicados nas cláusulas acima, o **PRÊMIO** não poderá mais ser reclamado.

5.4. O **PRÊMIO NÃO PODERÁ SER TRANSFERIDO**, em hipótese alguma, para outra pessoa, e nem por outra forma qualquer compensado. Nem tão pouco, poderá ser convertido em qualquer outro tipo de abatimento, desconto, nem substituído por entrega de numerário ou qualquer premiação diferente da aqui descrita.

5.5. Todo e qualquer contato direto do **PARTICIPANTE** com a **EZTEC** deverá ser realizado através Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), disponibilizado através do site <https://www.eztec.com.br>

6. TERMOS E CONDIÇÕES

6.1 O **PARTICIPANTE** deverá, obrigatoriamente, no momento da aquisição da unidade autônoma, rubricar e assinar o presente REGULAMENTO.

7. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

7.1 Somente os **EMPREENHIMENTOS** mencionados no item 3 são participantes desta campanha, logo, não se estende a nenhum outro empreendimento da **EZ TEC EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** ou de suas controladas.

7.2 Com a participação neste evento, os **PARTICIPANTES** aceitam total, irrestrita e tacitamente todas as disposições constantes do presente regulamento, sendo os casos de dúvidas porventura suscitados pelos **PARTICIPANTES**, serão analisados e esclarecidos pela **EZ TEC EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, previamente a assinatura do *Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Unidade Autônoma e Outras Avenças*.

7.3 A critério exclusivo da **EZ TEC EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, poderá ser excluído desta **CAMPANHA** qualquer **PARTICIPANTE** que haja de forma considerada contrária aos bons costumes, moral e a ética da **EZ TEC EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**.

7.4 Esta **CAMPANHA** não é válida para os integrantes da área comercial e de vendas que promovam a comercialização das unidades autônomas apartamentos dos **EMPREENHIMENTOS** participantes, tais como, porém, não se limitando, corretores de imóveis, gerentes de vendas, supervisores de vendas, e quaisquer outros funcionários e/ou colaboradores de referidas áreas.

7.5 Nas hipóteses de distrato e/ou rescisão / resolução contratual do *Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Unidade Autônoma e Outras Avenças* de um dos **PARTICIPANTES**, independente da causa, implicará na imediata perda do direito do **PARTICIPANTE** no recebimento do **PRÊMIO** objeto desta **CAMPANHA**, não podendo jamais ser convertido em crédito em favor do mesmo, nada mais podendo reclamar, nem pleitear, a respeito, seja a que título for, judicialmente ou extrajudicialmente.

7.6. O mesmo ocorrerá na hipótese de inadimplência do **PARTICIPANTE**, em que este perderá o direito e não fará jus ao **PRÊMIO** ora previsto neste REGULAMENTO, nada tendo mais a reclamar a respeito ou a que título for.

7.6.1 Nestas hipóteses, o **PARTICIPANTE** não poderá ter o **PRÊMIO** convertido em crédito em favor do mesmo, de modo que nada mais poderá reclamar, nem pleitear, a respeito, seja a que título for, judicialmente ou extrajudicialmente.

7.7 Excluem-se desta **CAMPANHA**, clientes inadimplentes da **EZTEC EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, bem como de quaisquer de suas empresas controladas e/ou coligadas, que já tenham firmado anteriormente contrato de promessa de compra e venda e/ou contrato de compra e venda e/ou qualquer

“PROMOÇÃO EZTEC – NA EZTEC O SEU IMÓVEL VALE OURO”

outro contrato aquisitivo de domínio, envolvendo quaisquer unidades autônomas (apartamentos / vagas autônomas de garagem) de quaisquer empreendimentos imobiliários comercializados pelas mesmas, bem como excluem-se também clientes adimplentes meramente interessados em trocas de unidades autônomas, os quais não farão jus e não poderão beneficiar-se desta **CAMPANHA**.

8. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo–SP., para dirimir todas e quaisquer dúvidas, impasses e/ou litígios decorrentes deste REGULAMENTO e desta CAMPANHA, com a exclusão de qualquer outro, por mais especial e/ou privilegiado que o seja ou se torne.

São Paulo, _____ de março de 2021.

Participante (de acordo): _____